DECRETO N. 3.929, DE 24 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Administração – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Meio Ambiente – SM; Planejamento Urbano – SP; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.331.0202.2.193	3.3.90.36.00	01.000.0000	87	R$ 26.000,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A MEDICINA DO TRABALHO
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	100	R$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	157	R$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	180	R$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	184	R$ 24.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	267	R$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	374	R$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	437	R$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	522	R$ 37.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.92.00	01.000.0000	602	R$ 50.000,00	INDENIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME 24HS, NAS UNIDADES DE SAÚDE
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.39.00	01.000.0000	648	R$ 15.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO PREVENTIVO E TERAPÊUTICO DE NEUROPEDIATRIA
TOTAL					**R$ 329.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.331.0202.2.193	3.3.90.39.00	01.000.0000	88	R$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	99	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	154	R$ 1.000,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 24 de maio de 2022.

01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	179	R$ 44.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.51.00	01.000.0000	266	R$ 100.000,00	VINCULADO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	379	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	431	R$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	521	R$ 37.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.30.00	01.000.0000	597	R$ 50.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.30.00	01.000.0000	647	R$ 15.000,00	VINCULADO
TOTAL					**R$ 329.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de maio de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 24 de maio de 2022.